

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 006/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 005/2018

Autor: Vereador VITOR BINI TEODORO

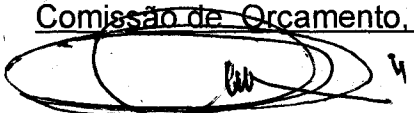
“Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia do seu aniversário”.

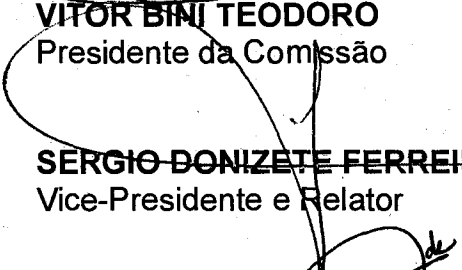
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

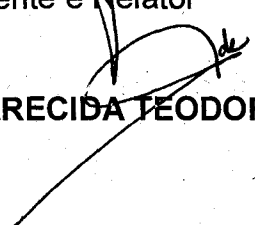
Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 005/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de março de 2018.

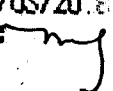
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente e Relator


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.947 07/03/2018 10:14:02
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 005/2018

Autor: Vereador VITOR BINI TEODORO

“Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia do seu aniversário”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta proposição visa conceder uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia do seu aniversário

O mesmo conta com Parecer Jurídico pela ilegalidade. No mesmo sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao analisar a proposição emitiu Parecer pela ilegalidade, não podendo lograr êxito, tendo em vista os vícios de ilegalidade que o maculam, previsto no art. 55, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Ocorre que na 23ª Sessão Ordinária realizada em 05/03/18, o Parecer nº 006/18 da CCJR foi rejeitado em plenário, sendo encaminhado para as demais Comissões Permanentes para continuidade da tramitação do presente projeto.

Assim, analisando apenas os aspectos orçamentários, pois não nos compete ponderar em relação a competência ou iniciativa do Vereador para apresentar a proposta, no momento o não há previsão de que a medida ocasionará despesas nem gastos financeiros.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 005-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de março de 2018.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Relator